



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belmonte

1

Sexta-feira • 1 de Abril de 2022 • Ano VI • Nº 1506

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Belmonte publica:

- Decreto Nº 059/2022
- Resolução Nº 02, de 25 de Março de 2022
- Parecer Nº 05 de 25 de Março de 2022

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



DECRETO Nº 059/2022


O PREFEITO MUNICIPAL DE BELMONTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal, e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do Cargo de **SECRETÁRIO DE INTERIOR** o Srº. **FLAVIELLE JOSÉ VICTOR DE SÁ**, inscrito no CPF sob nº005.300.416-77 e RG nº M9245027 da Estrutura desta Prefeitura Municipal de Belmonte-Bahia.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito Jurídico, retroativo a 03 de Março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, Belmonte, 31 de Março de 2021.



Carlos Alberto Rezende Gama
Prefeito Municipal

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BELMONTE – BA
Lei nº 011/98 de 21/12/1998
e-mail: cmedebelmonte@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 02, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Fica estabelecido o Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB) como instrumento norteador para a (re)elaboração do Documento Curricular Referencial Municipal (DCRM), para todos as Instituições de Ensino pertencentes ao Sistema de Ensino do município Belmonte – Bahia.

O Conselho Municipal de Educação de Belmonte, no uso das suas atribuições e, considerando o que dispõe a Lei nº. 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de acordo com a Lei nº. 11 de 21/12/1998 que cria o Conselho Municipal de Educação e Lei nº. 014/2019, em seu Art. 8º onde dispõe sobre as atribuições do Conselho Municipal de Educação e a regulamentação do Sistema Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96.

CONSIDERANDO, o Parecer CEE-BA Nº 196/2019, que implementa o Documento Curricular Referencial da Bahia para Educação Infantil e Ensino Fundamental (DCRB), como instrumento norteador para a elaboração dos Currículos pelos Sistemas Municipais de Ensino nos âmbitos públicos e privados do estado da Bahia.

CONSIDERANDO, o Parecer CME/ Belmonte-BA Nº 05/2022 que trata da autorização do uso do Documento Curricular Referencial da Bahia como documento curricular norteador para o município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB) como instrumento norteador para a construção do Documento Curricular Referencial Municipal (DCRM), a fim de contemplar todas as Instituições de Ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Belmonte –



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BELMONTE – BA
Lei nº 011/98 de 21/12/1998
e-mail: cmdebmonte@gmail.com



Bahia.

Art. 2º - Institui-se o Documento Curricular Referencial da Bahia como documento curricular a ser utilizado pelo Sistema de Ensino ao longo do ano letivo de 2022.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belmonte- BA, 25 de Março de 2022

Luciane da Silva Monteiro
Presidente do CME de Belmonte

Luciana Scalfoni Silva
Secretária do CME de Belmonte



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BELMONTE - BA
Lei nº 011/98 de 21/12/1998
e-mail: cmdebmonte@gmail.com



ANEXO

Atos Administrativos



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BELMONTE – BA
Lei nº 011/98 de 21/12/1998
e-mail: cmdebmonte@gmail.com



PARECER Nº 05 DE 25 DE MARÇO DE 2022		
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Belmonte – Bahia		
ASSUNTO: Autorização do uso do Documento Curricular Referencial da Bahia		
RELATORA: Conselheira Luciana Scalfoni Silva		
ANALISADO POR: Conselho Pleno	SESSÃO REALIZADA EM: 25/03/2022	PROCESSO Nº 16

1 – RELATÓRIO

Em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação, realizadas em 25 de março de 2022, foi discutida pelos conselheiros presentes a autorização do uso do Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB) como instrumento norteador para a elaboração do Documento Curricular Referencial Municipal (DCRM) pedida através do ofício Nº 130/2022 – DPT/SEMED pela Secretaria de Educação, datado de 23 de março de 2022.

Esse pedido tem fundamento na necessidade do município de construir seu próprio referencial, que apesar da busca pela implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) ao longo dos últimos 3 anos, o Sistema de Ensino ainda não tem seu Currículo formado. Com isso, no último ano foi utilizada a BNCC para fundamentar os planejamentos docentes de forma emergencial, ficando a solicitação da implementação integral do DCRB neste ano letivo de 2022 para fomentar e equiparar os objetos de conhecimento usados em toda a rede de Ensino. Outro fator importante analisado pelos conselheiros é que o DCRB traz uma realidade similar ao município aproximando assim da vivência local ao que será apresentado pelas escolas.

Com isso, a professora Luciane da Silva Monteiro, presidente desse Conselho, designou aos conselheiros a tarefa de realizar a análise da referida situação, e por conseguinte, realizar a construção deste Parecer juntamente com a Resolução amparada por ele para legalizar o processo de uso do DCRB como documento curricular emergencial do sistema.

2 – FUNDAMENTAÇÃO



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BELMONTE – BA**
Lei nº 011/98 de 21/12/1998
e-mail: cmdebmonte@gmail.com



Em consonância com:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996
- Parecer CEE/ nº 196/2019, que implementa o Documento Curricular Referencial da Bahia para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (DCRB);

3 – CONCLUSÃO

Após a análise do exposto o Conselho pede o envio do cronograma com o plano de ação que será realizado para a construção do Documento Curricular Referencial Municipal a fim de efetivar a elaboração deste documento durante o ano letivo de 2022 e acompanhar essa construção de acordo com a função fiscalizadora deste colegiado.

4 – DECISÃO PLENÁRIA

A plenária analisou e apresentou a solicitação descrita no tópico nº 3 da Conclusão. Portanto, o Conselho **aprova** o uso do Documento Curricular Referencial da Bahia como Documento curricular do município enquanto perdurar a construção do Documento Curricular próprio

Belmonte, 25 de Março de 2022.

LUCIANE DA SILVA MONTEIRO
Presidente do CME Belmonte